



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

Processo Administrativo nº 524/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Fornecimento parcelado dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS (LOTE ÚNICO):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<b>AGUA SANITARIA 1LT;</b> Água sanitária; composição: a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; ação: desinfetante; teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p; validade: mínima de 6 meses; normas: produzido de acordo com as normas da Anvisa/MS; Frasco com 1 litro.	UN	60
2	<b>ALCOOL LIQUIDO 70% 1L;</b> Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 70º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com SAC da empresa. Frasco plástico de 1000 ml	UN	120
3	<b>BORRIFADOR SPRAY 500 ML;</b> Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador com regulagem do jato, válvula especial que alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente; ideal para pulverizar álcool ou produtos de limpeza de forma econômica; cor: branca, cinza ou transparente; capacidade: 500ml	UN	30
4	<b>CORO 1LT;</b> Cloro 1lt; Cloro para limpeza; aspecto: líquido; fragrância: natural; teor cloro ativo: 3 a 5%; composição: água e hipoclorito sódio; embalagem 1 litro.	UN	96
5	<b>DESINFETANTE LIQUIDO P/ USO GERAL 5 LITROS;</b> Desinfetante líquido p/ uso geral em limpeza; Ação: germicida bactericida; Aroma: lavanda; Características gerais: transparente, biodegradável, solúvel em água; Embalagem: frasco plástico com 05 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GL	50
6	<b>DETERGENTE LIQUIDO 5 LITROS;</b> Detergente líquido; Aplicação: remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios doméstico; Qualidade: biodegradável; Princípio ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio; Composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante; Fragrância e veículo; Aroma: neutro ou coco, medida de PH: PH 7,0-8,0; Frasco com 05 litros.	GL	10
7	<b>DISPENSER DE DETERGENTE E SUPORTE DE ESPONJA;</b> Dispenser de detergente e suporte de esponja; com capacidade para 500ml de detergente, acionamento através de válvula pump dosadora, espaço integrado para acomodar esponja multiuso contendo furos para escoamento de água. Fabricado em material resistente e flexível (polipropileno). Cor: preto, branco ou transparente.	UN	10



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

8	<b>ESPONJA DE AÇO C/ 08 UNI;</b> Esponja de aço; aplicação: limpeza; composição: fios finíssimos emaranhados de aço carbono; pacote de 60 gramas contendo 08 esponjas.	UN	20
9	<b>ESPONJA MULTIUSO;</b> Esponja multiuso; tipo: dupla face; composição: espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, formato: retangular, dimensão aproximada: 110x75x20mm aplicação: lavagem de louças e limpeza em geral; embalagem: pacote plástico , 01 unidade.	UN	50
10	<b>FLANELA 38 X 58CM;</b> Flanela; aplicação: limpeza geral; composição: 100% algodão; borda: com bainha (costura reforçada); medida: 38 x 58cm; cor: laranja (tonalidade forte) características adicionais: com etiqueta de identificação, unid. de medida: unitário.	UN	145
11	<b>INSETICIDA AEROSOL 300ML;</b> Inseticida; aspecto físico: aerosol; classe: inseticida; grupo químico: piretróide; composição básica: tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifenoetra; aplicação: instalações domésticas e rurais, contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. Embalagem: frasco de 300 ml.	UN	35
12	<b>KIT BALDE MOP FLAT;</b> Balde mop flat giratório; Base fina, plana e flexível 360°; Material do cabo: alumínio ou aço inoxidável; Acessórios: cabo regulável, com rotação de 360°; Material do Refil/Pano: microfibra, lavável; Balde mop com compartimentos/módulos separados, sendo um para molhar o refil e outro para retirar o excesso de água. O balde deverá possuir dreno para escoamento e alça para transporte. O kit deve conter: pano de microfibra, recipiente balde c/ 2 compartimentos e alça p/ transporte, cabo, base com sistema 360°. Capacidade aproximada do balde: 5 litros divididos entre os compartimentos; Dimensões aproximadas do balde: 18x21x36,5cm; ; Do cabo: 31x12,5x128cm; Do pano: 9,5x32,5x1cm. Admite-se variação para mais, nas dimensões e capacidades apresentadas. Marca/Modelo de referência: Flash Limp / Mop Lava E Seca Fit 5 Litros Mop6088.	UN	5
13	<b>LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 5 LITROS;</b> Limpador multiuso concentrado 5 litros; Aplicação: limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras de azulejos, esmaltados, fórmica, inox, pisos e cerâmicas; Biodegradável; pH neutro. Embalagem: frasco com 5 litros.	GL	15
14	<b>LUSTRA MOVEIS 200 ML;</b> Lustra móveis; característica: emulsão cremosa; composição: cera, silicone, espessante, solvente alifático, perfume e água; aroma: lavanda; validade: 18 meses; frasco com 200ml.	UN	72
15	<b>LUVA MULTIUSO PAR LATEX TAM G;</b> Luva multiuso; tamanho: grande; material: látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, cor: amarela; características adicionais: com acabamento externo antiderrapante, embalagem: pacote plástico contendo um par. Ref. de Qualidade Scotch brite.	UN	48
16	<b>LUVA MULTIUSO PAR LATEX TAM M;</b> Luva multiuso; tamanho: médio; material: látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, cor: amarela; características adicionais: com acabamento externo antiderrapante, embalagem: pacote plástico contendo um par. Ref. de Qualidade Scotch brite.	UN	36



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

17	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360ML;</b> Odorizador de ambiente; aspecto: aerosol, líquido, composição: Emulsificante, Fragrância, Conservantes, Propelentes e Veículo, sem CFC; aroma: lavanda; aplicação: eliminação de odores, aromatização ambiental; frasco de alumínio 360ml.	UN	60
18	<b>PANO SACO DE CHAO ALGODAO ALVEJADO 43 X 67;</b> Pano de chão em saco; aplicação: para uso doméstico material: algodão alvejado, de alto poder de absorção; medida: 43x67cm (admitindo pequena variação para mais), cor: branca; características adicionais: Saco para chão, branco, duplo, 100% de algodão, alvejado, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada).	UN	120
19	<b>PAPEL HIGIENICO 30 MT F DUPLA C/ 12 UNI;</b> Papel higiênico; tipo: folha dupla, branco, alta alvura, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção; medida: 10 cm x 30 m; embalagem: Pacote com 12 rolos de 30 metros.	PCT	120
20	<b>PAPEL HIGIENICO 300 MT ROLAO C/ 8 UNI;</b> Papel higiênico rolo; tipo: papel higiênico de primeira qualidade; macio, folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro; medida: 10 cm X 300 m; fardo com 8 unidades.	FD	25
21	<b>RODO EM PLASTICO 30 CM;</b> Rodo plástico 30cm com borracha dupla; cabo revestido rosqueável .	UN	10
22	<b>SABAO BARRA NEUTRO 200GR PCT C/ 5 UNI;</b> Sabão; apresentação: barra; fragrância: neutro glicerinado; peso: 200 gramas por unidade; acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle; unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.	PCT	25
23	<b>SABAO LIQUIDO 5 LITROS;</b> Sabão líquido 5 litros; Tipo: multiação; Aplicação: lavagem de roupas e/ou pisos; Composição: linear alquil benzeno de sódio, alquil éter sulfato de sódio, ajustador de pH, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, agente antiredepositante, conservantes, água e tensoativos biodegradáveis; Embalagem: original do fabricante, acondicionado em bombonas de 5 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias na data de entrega.	GL	10
24	<b>SABONETE LIQUIDO 5LT;</b> Sabonete líquido; aplicação: assepsia das mãos; aspecto físico: líquido cremoso perolado; composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais; ação: biodegradável; fragrância: erva doce; PH: neutro; embalagem: galão de 05 litros.	GL	10
25	<b>SACO P/ LIXO 30LT;</b> Saco para lixo; aplicação: uso doméstico, coleta de lixo; material; plástico de polipropileno de alta densidade; capacidade: de 30 litros; cor: preta classe 01, tipo b.	UN	1000



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

26	<b>SACO P/ LIXO REFORÇADO 100L;</b> Saco para lixo; capacidade: 100 litros; material: plástico reforçado, em polietileno de alta densidade; cor: preta; medida: 75 x 105 cm; com identificação do produto como marca do fabricante e dimensões.	UN	1000
27	<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 20 X 21 PCT C/ 1000 FLS;</b> Toalha de papel; composição: 100% celulose; tipo: Inter folhado 02 dobras grafada; padrão: luxo não recicladas de primeira qualidade, alta absorção, sem odor; cor: branco; dimensão: 20x21cm (admitindo pequenas variações para mais); fardo com 1000 folhas.	UN	250
28	<b>VASSOURA P/ TETO;</b> Vassoura para Teto; material: cerdas sintéticas com cabo plástico de 3m de altura mínima.	UN	2
29	<b>VASSOURA PIAÇAVA Nº 5;</b> Vassoura; modelo: nº05; material cerda: piaçava; cabo: com cabo em madeira revestido de plástico.	UN	15

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A pretensa contratação será necessária para manutenção, limpeza e higienização dos espaços físicos desta Casa de Leis, visando manter o local limpo e salubre para os servidores que ali prestam seus serviços, bem como para as demais pessoas que transitam no órgão diariamente, proporcionando, assim, a continuidade e a ampliação na prestação do serviço público.

2.2 A contratação se justifica ainda para atender à necessidade deste órgão no que tange à reposição de estoque, visando garantir seu suprimento ao longo do exercício e de acordo com a demanda de consumo, levando em consideração os possíveis aumentos do gasto no decorrer do ano e evitando ainda desperdícios com estoque vultoso.

2.3 Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

2.4 Nesses termos, seguem as características dos produtos conforme cadastro no sistema de controle de estoque, com especificações detalhadas do produto para a aquisição parcelada, bem como a quantidade sugerida para aquisição do material, prevista de acordo com as demandas atuais dos setores requisitantes.

## 3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO PARA FORNECIMENTO

3.1 O contrato terá vigência da sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado desde que obedecidas as regras da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 O fornecimento dos produtos ocorrerá **de forma parcelada**, conforme solicitação e necessidade da Câmara Municipal de Guarapari, devendo a CONTRATADA providenciar a entrega no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da solicitação, devendo este ser cumprido pela CONTRATADA.

## 4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Entrega, no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-180, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 17:00hrs, devendo este ser cumprido pela CONTRATADA, sob pena de rescisão e demais sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4 A hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

5.1.5 manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

5.1.6 requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

5.1.7 exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

5.1.8 proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

5.1.9 prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

5.1.10 permitir e acompanhar o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os produtos;

5.1.11 formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela CONTRATADA

5.1.12 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas na Lei nº 14.133/2021 atualizada, e demais legislações correlatas, a CONTRATADA deverá:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Autorização de Fornecimento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 fornecer, no prazo de 2 (dois) dias, contados da solicitação, toda documentação necessária à comprovação das condições de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos relativos à qualificação econômico-financeira, listados abaixo:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;
- b) Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou Contrato Social em vigor,
- c) Prova de inscrição ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal no domicílio sede da CONTRATADA, válida;
- e) Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal no domicílio sede da CONTRATANTE, válida;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, válida;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários, junto a Receita Federal, válida;
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT válida na data da licitação;
- i) Certidão Negativa de Falência, com data de expedição em até 30 (trinta) dias data para apresentação de propostas, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.1.2 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.3 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, podendo ocorrer exceções, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso.

### 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, conforme solicitação e fornecimento, a partir da apresentação da nota fiscal endereçada à CONTRATANTE (Câmara Municipal de Guarapari, CNPJ 27.467.844/0001-01), sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária, devidamente atestada pelo servidor que fiscalizará a entrega do material.

9.2 Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA;

9.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente eletrônica e acompanhada das seguintes comprovações:

Certidões Negativas e/ou Positivas com Efeitos Negativas Federal; Estadual Sede da CONTRATADA; Estadual Sede da CONTRATANTE; Municipal Sede da CONTRATADA; Municipal Sede da CONTRATANTE; Trabalhista e; Certificado de Regularidade do FGTS.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes de quitada ou relevada qualquer penalidade prevista no contrato.

9.5 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação ao setor financeiro da CONTRATANTE.

9.6 Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

### 10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Guarapari poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**I** - Advertência;

**II** - Multa moratória e/ou compensatória por perdas e danos, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**V** - Impedimento de licitar e contratar com o Poder Legislativo Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 Os procedimentos administrativos para aplicação das sanções administrativas obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SCL nº 001/2020, aprovada pela Portaria nº 6.546/2020.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, para o corrente exercício, cujo Elemento de Despesa será oportunamente informado pelo Setor contábil.



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

---

### 13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

13.1 O valor aceito para contratação deverá conter somente 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (R\$ x,xx), e estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresse no mapa comparativo de preços;

13.2 Será vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidos os requisitos previstos neste Termo;

13.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

13.4 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

### 14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

14.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública nas categorias de qualidade comum e de luxo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

### 15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Guarapari/ES, 15 de março de 2024.

**Caroline de Mendonça Salim Lopes**

Chefe da Divisão de Compras, Contratos e Convênios